



Câmara Municipal de Rubineia
www.camararubineia.sp.gov.br



carta de serviço ao usuário



✉ camara@camararubineia.sp.gov.br

☎ (17) 3661-1282

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 13.460/2017, que “Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”, a Carta de Serviços aos Usuários de Serviços Públicos (Carta de Serviços ao Usuário) é um instrumento que tem como objetivo prestar aos cidadãos as seguintes informações:

- Os serviços prestados pelo órgão ou entidade;
- As formas de acesso a esses serviços;
- Seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, tem como objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Em resumo, a Carta de Serviço ao Usuário visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo aos cidadãos informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos para respostas, o período de atendimentos, assim como oportunizar um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão de forma transparente, com a preocupação permanente de bem-servir à sociedade rubineense.

O controle social é um dever e direito de todos. O Poder Legislativo é a casa do Povo, sempre de portas abertas, almejando a melhor prestação de serviço à população.

PRINCIPAIS ATIVIDADES E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Rubinéia/SP, atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Guimarães Rosa, nº 235, Centro.

Horário de Atendimento ao Público: De segunda à sexta-feira, das 08H00 às 11H00 e das 13H00 às 18H00 horas.

Contatos:**Telefone:** (17) 3661-1282**E-mail:** camara@camararubineia.sp.gov.br**A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA/SP**

A Câmara de Vereadores exerce o Poder Legislativo no Município. No caso da cidade de Rubinéia/SP, o Parlamento é composto por 09 (nove) Vereadores eleitos.

A Câmara Municipal é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e podem apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim a sua cidadania.

O Plenário da Câmara, composto pela reunião dos Vereadores em exercício, é o órgão Deliberativo soberano do Legislativo Municipal. Cabe a Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município. É função da Câmara Municipal, fiscalizar os atos do Poder Executivo, além de deliberar sobre assuntos de sua competência privativa, como organizar seus serviços internos e conceder homenagens a pessoas que tenham prestado serviços relevantes à cidade. As sessões ordinárias são abertas à comunidade e acontecem duas vezes ao mês no Plenário José Luis Correia, localizado no Prédio da Câmara Municipal Rubinéia/SP, sito à Avenida Guimarães Rosa, nº 235, Centro.

O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela própria população. Os Vereadores possuem o poder de representatividade exercido nas dependências da Câmara. Neste local, o munícipe tem contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reivindicações, sugestões, ou seja, exercer a sua cidadania.

A Câmara Municipal de Rubinéia compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, em número que a Lei determinar e terá sua instalação na sede do Município. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, independente de convocação, em dois períodos ordinários, em sua sede, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação. A Câmara Municipal de Rubinéia, somente se reunirá, em caráter extraordinário, quando convocada pelo Prefeito, pelo Presidente ou maioria de Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Requerida a convocação extraordinária, o Presidente da Câmara Municipal marcará a presente de acordo com os preceitos regimentais. Nas convocações extraordinárias, a Câmara Municipal somente deliberará acerca das matérias para as quais foi convocada.

No Município de Rubinéia não é diferente, os representantes do Poder Legislativo exercem a função de porta-vozes das demandas da Comunidade, além de cumprir seus papéis de legisladores e fiscalizadores do Poder Executivo Municipal. Em seus mandatos os vereadores têm força para buscar alternativas e abrir portas para solucionar as demandas solicitadas.

As Sessões Ordinárias ocorrem às segundas e quartas quartas-feiras de cada mês as 19h00min.

ANO DE 2023

MESES DIAS

Janeiro -

Fevereiro 08 e 22

Março 08 e 22

Abril 12 e 26

Maiio 10 e 24

Junho 14 e 28

Julho -

Agosto 09 e 23

Setembro 13 e 27

Outubro 11 e 25

Novembro 08 e 22

Dezembro 13

VEREADORES POR PARTIDO

14ª Legislatura (2021/2024)

Partido: PL

Alex Olivo

Reginaldo Francisco Domingues

Neuza Garcia Ribeiro Lodete

Antonio Carlos Bonin

Éder Sebastião Guerra de Souza

Partido: PATRIOTA

Maria Helena Rodrigues

Aparecido Antonio de Oliveira

Paulo Xavier de Jesus

Partido: PSDB

Edilson da Silva

MESA DIRETORA

Exercício 2023/24

- Presidente – Alex Olivo
- Vice Presidente - Antonio Carlos Bonin
- 1ª Secretário - Éder Sebastião Guerra de Souza
- 2ª Secretário - Reginaldo Francisco Domingues

REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Rubinéia contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da casa e que dispõe sobre as atribuições dos Vereadores e membros e da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos Vereadores, além das organizações das sessões e audiências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos Parlamentares e dos Partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das Comissões permanentes e temporárias e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

LEI ORGÂNICA

A Lei Orgânica do Município de Rubinéia, instrumento maior do Município, foi promulgada pela Câmara Municipal, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual, e contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

AS COMISSÕES

Eleita a Mesa Diretora, a Câmara Municipal iniciará os trabalhos de cada reunião ordinária, organizando suas Comissões Técnicas que podem ser especiais ou permanentes. São órgãos de estudo, investigação e representação da Câmara.

- Comissões Especiais

Destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais, ou a representar a Câmara com atribuições e prazo de funcionamento definidos no momento de sua criação.

- Comissões Permanentes

Tem como principais atribuições promover estudos, pesquisa e investigações sobre problemas de interesse público, relacionados com a sua competência, além de propor a aprovação ou rejeição, total ou parcial, ou ainda o arquivamento das proposições sob seu exame, bem como elaborar os projetos dela decorrentes.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS COMPOSIÇÕES

Comissão de Justiça e Redação

Presidente – Antonio Carlos Bonin

Relator – Paulo Xavier de Jesus

Membro – Neuza Garcia Ribeiro Lodete

Comissão de Finanças e Orçamentos

Presidente – Reginaldo Francisco Domingues

Relatora – Neuza Garcia Ribeiro Lodete

Membro – Éder Sebastião Guerra de Souza

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Presidente – Éder Sebastião Guerra de Souza

Relator – Edilson da Silva

Membro – Antonio Carlos Bonin

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente – Neuza Garcia Ribeiro Lodete

Relatora – Maria Helena Rodrigues

Membro – Reginaldo Francisco Domingues

SESSÕES PLENÁRIAS

As sessões da Câmara Municipal serão publicadas na página oficial da Câmara de Rubinéia, exceto nos casos previstos no Regimento Interno e terão a presença de, pelo menos, 1/3 de seus membros, para início dos trabalhos. A Câmara Municipal de Rubinéia possui 03 (três) tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

- **Ordinárias:** São as sessões regulares, realizadas duas vezes ao mês, nas quais ocorrem as discussões e votações de temas e projetos de interesse da população.
- **Extraordinárias:** As sessões com esse caráter serão quantas forem necessárias, para discussão e votação da matéria em pauta. A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente durante o recesso para analisar projetos, podendo, em caso de urgência e interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário.

- Solenes: destinam-se a comemorações ou a homenagens e nelas poderão usar a palavra os oradores. As sessões solenes serão convocadas pela Mesa ou por deliberação da maioria absoluta do plenário, para o fim específico que lhe for determinado. Solenes, aquelas destinadas às grandes comemorações, homenagens, instalação e encerramento de Legislatura e período.

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS SESSÕES

As Sessões da Câmara de Vereadores de Rubinéia são transmitidas ao vivo, por meio da página do Facebook da Câmara de Vereadores, através do link <https://www.facebook.com/cmrubineia>, está disponível a transmissão ao vivo da sessão, e na rolagem do feed de notícias, o usuário encontrará disponível todas as sessões de todos períodos.

FUNÇÃO DOS VEREADORES

O vereador é o representante do Poder Legislativo na esfera municipal da Federação brasileira e possui funções equivalentes aos Deputados Estaduais, Federais e Senadores. Desta forma, o vereador exerce as funções que a Constituição reservou ao Poder Legislativo: criar as leis municipais (legislar) e fiscalizar o Poder Executivo (Prefeito e seus secretários), visando a representação dos interesses da população local. A Câmara Municipal possui 5 (cinco) funções. Em suma, a função primordial do vereador é representar os interesses da população perante o poder público e fará isso cumprindo as funções que a Lei o concedeu. As suas funções são: legislar, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, administrar a sede do Poder Legislativo, assessorar o Prefeito e julgar, porque cabe à Câmara processar e julgar o Prefeito e os próprios vereadores caso cometam alguma irregularidade, dentre outras atribuições como dar posse ao Prefeito e ao Vice Prefeito.

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições que são matérias deliberadas pelo Plenário. As proposituras são de vários tipos:

- Projeto de Lei: É a proposição que disciplina assuntos de competência do município. Está sujeita a aceitação do Prefeito que pode concordar, transformando

em Lei, ou discordando, apresentando veto ao projeto. A maioria das Leis provém de Projetos de Lei Ordinária, ou simplesmente Projeto de Lei.

- Projeto de Decreto Legislativo: Disciplina assuntos de exclusiva competência do Legislativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação de remuneração do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Vereadores.
- Projeto de Resolução: Também é proposição de assuntos de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica: Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada apenas por vereadores, através da assinatura de, no mínimo, um terço deles; pelo Prefeito e pela Sociedade, mediante a assinatura de 5% dos eleitores do município.
- Indicação: é a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público e outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público.
- Requerimento: proposição oral ou escrita, de autoria de vereador, dirigida ao Presidente da Câmara sobre assunto determinado, exemplos: pedido de maior prazo para relatar matéria, de moções, de votos de congratulações, entre outros.
- Emenda: é a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem) e redacionais (que alteram a redação).

Com o objetivo de maior aproximação com a sociedade, esta Casa Legislativa tem seu horário de funcionamento de segunda à sexta-feira das 08h às 11h, e das 13 às 18h, sendo que os vereadores e assessoria atendem a população no recinto da Câmara de Rubinéia, para tratar de assuntos diversos, tais como:

- Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos.

- Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação. Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos. Entre outros.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- e-SIC: Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), que controla as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas. Aqui é possível enviar elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Rubinéia. Link: <http://www.camararubineia.sp.gov.br/>, na opção e-SIC, na página inicial. Responsável pela Ouvidoria: Marli Xavier de Jesus
- TRANSPARÊNCIA: Seção que contém os dados relacionados a transparência da Casa Legislativa, como as prestações de contas, publicação de editais e licitações, formulários e links para acesso à informação e atendimento ao cidadão. Basta acessar Link: <http://www.camararubineia.sp.gov.br/> e clicar em Portal da Transparência na lateral direita da página.

PORTAL DA CÂMARA

<http://www.camararubineia.sp.gov.br/>

O portal da Câmara Municipal de Rubinéia/SP na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do município, termo de posse, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, portarias e regimento interno.
- PORTAL LEGISLATIVO: comissões, consulta e acompanhamento de atas, agendas e pautas das sessões.

- **ACESSO À INFORMAÇÃO:** Serviço de Informação ao cidadão (SIC), e Ouvidoria.
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias, licitações, dispensas de licitação, inexigibilidades de licitação, contratos, execução orçamentária, entre outros).

PRINCIPAIS SERVIÇOS

- **Consulta à Legislação Municipal:** A Câmara Municipal disponibiliza leis, portarias, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados em seu formato original, em versão impressa de acordo com lei de transparência e regimento interno.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Rubinéia/SP <http://www.camararubineia.sp.gov.br/>, clicar no link “lupa” que se localiza ao lado direito da página e, depois, efetuar a pesquisa.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO

A Ouvidoria da Câmara Municipal é um canal de comunicação entre o cidadão e a administração. Tem previsão na Lei Federal n°. 13.460, de 26 de junho de 2017, e pela Resolução n°. 009 de 07 de dezembro de 2.022.

- **Denúncia:** Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Rubinéia eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionadas a matérias de sua competência.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO DE PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO?

- Por formulário eletrônico, através do canal “OUVIDORIA”;
- Pelo e-mail: camara@camararubineia.sp.gov.br;
- Pelo telefone: (17) 3661-1282;
- Presencialmente;
- Prazo máximo para a prestação desse serviço: 30 (trinta) dias.

OUTROS SERVIÇOS AO CIDADÃO

- Certidões e Cópias: Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal de acordo com legislação, lembrando que nossa página é bem completa e o cidadão consegue a emissão com segurança e agilidade de vários documentos desta casa legislativa.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

- Diretamente na sede da Câmara Municipal (Avenida Guimarães Rosa, nº 235, Centro), junto à Ouvidoria. Informações: camara@camararubineia.sp.gov.br e (17) 3661-1282;
- Prazo máximo para a prestação desse serviço: 30 (trinta) dias.

OUTROS SERVIÇOS AO CIDADÃO

- Solução de Dúvidas e Dificuldades: Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

COMO POSSO SOLICITAR ESSE SERVIÇO?

- No formulário eletrônico pelo link “OUVIDORIA”;
- Pelo telefone: (17) 3661-1282;
- Presencialmente na Avenida Guimarães Rosa, nº 235, Centro;
- Prazo máximo para a prestação desse serviço: 30 (trinta) dias.
- Responsável pela Ouvidoria: Marli Xavier de Jesus

CONTROLE INTERNO

A função de controle interno dentro da Administração Pública é manter a eficácia operacional, gerar relatórios confiáveis sobre o desempenho e garantir a conformidade dos atos da Gestão.

Responsável: Vítor Ondei Cuginotti

Contato: (17) 3661-1282

E-mail: camara@camararubineia.sp.gov.br

SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO

Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica em geral para a Câmara Municipal no acompanhamentos dos atos legislativo e administrativos, consultoria aos vereadores no tocante as proposições a serem abjeto de deliberação do plenário, além de acompanhamento das ações cabíveis em defesa da Câmara, quando figurar como demandante.

Assessor Jurídico Responsável: Rodrigo Antônio Correa; OAB/SP nº 175.075

Contato: (17) 3661-1282

SETOR DE ASSESSORIA LEGISLATIVA

Compete o assessoramento dos vereadores em atos das sessões camararias, elaboração de pauta, atas, convocações, requerimentos entre outros de sua competência. Assessora Legislativo Responsável: Vítor Ondei Cuginotti

Contato: (17) 3661-1282

E-mail: camara@camararubineia.sp.gov.br

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO

Compete a servidora, a manutenção, limpeza e organização do ambiente do prédio da Câmara e no atendimento dos vereadores dentro de suas funções específicas.

Responsável: Marli Xavier de Jesus

Contato: (17) 3661-1282

As solicitações de Acesso à Informação estão regulamentadas pela Lei Federal nº 12.527/2011.

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

COMO POSSO AVALIAR OS SERVIÇOS PRETADOS?

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogias para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal ouvidoria <http://www.camararubineia.sp.gov.br/>, opção Ouvidoria ou pelo telefone (17) 3661-1282 ou, ainda, presencialmente.